

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 10251/2021

Cuida-se de solicitação da Divisão de Segurança Institucional visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático em extintores de Incêndio instalados nesta Corte, tanto na Região Metropolitana de Goiânia como nas Varas do Trabalho do Interior do Estado de Goiás, bem como nos prédios sob a responsabilidade do TRT-18.

Após os devidos trâmites, o Termo de Referência respectivo, juntado às fls. 63/83 (doc. 014), foi aprovado nos termos do despacho de fl. 92 (doc. 020).

Na sequência, de acordo com a estimativa de custos apresentada pela Secretaria de Licitações e Contratos às fls. 208/210 (doc. 057), no valor de R\$ 94.570,21 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta reais e vinte e um centavos), a Secretaria de Orçamento e Finanças solicitou à demandante para indicar a possibilidade de cancelamento de despesa para suprir o *déficit* orçamentário verificado para esta contratação, considerando o valor programado/disponibilidade orçamentária de R\$ R\$ 71.056,70 (setenta e um mil, cinquenta e seis reais e setenta centavos) (doc. 058).

Os autos, então, retornaram à Divisão de Segurança Institucional que apresentou a manifestação de fl. 212 (doc. 059), seguindo, depois, para a Secretaria de Licitações e Contratos, nos termos do despacho de fl. 213 (doc. 060).

Por fim, a Secretaria de Licitações e Contratos juntou o Termo de Referência de fls. 214/234 (doc. 061), com a alteração do quantitativo do subitem 3.1 e do Anexo B, e nova estimativa de custos, que resultou no valor médio da contratação da ordem de R\$ 75.345,10 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), conforme quadro de fls. 241/247.

Pelo exposto, encaminhem-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para verificar a possibilidade de remanejamento orçamentário para suportar a despesa em pauta, conforme valor informando no doc. 067, o que fica desde já autorizado, devendo aquela unidade informar a disponibilidade orçamentária para a presente contratação e fazer a adequação da despesa.

Havendo disponibilidade orçamentária, fica desde já autorizada, com

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 10251/2021

fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, com o Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Após, à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando a realização do certame.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 18 de março de 2022.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4